



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE RECEBIMENTO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS Nº 001/2015**

COMPROMISSÁRIO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

COMPROMITENTE: ESTRE AMBIENTAL S/A;

CNPJ: 03.147.393/0015-54;

OBJETO: Por meio do presente a empresa COMPROMITENTE compromete-se, nos termos da Lei Complementar Municipal 110/2015, a receber, **sem ônus para o ente Municipal**, todos os resíduos sólidos urbanos da coleta urbana do Município que este encaminhar, e o COMPROMISSÁRIO, por sua vez, compromete-se na redução no valor do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN proporcionalmente, conforme as toneladas de resíduos encaminhadas pelo Município e recebidas pela empresa;

PROCESSO: 32904/2022

ALTERAÇÃO DE CLAÚSULA: Fica alterada a Cláusula Segunda, § primeiro do Termo de Compromisso 001/2015, passando a vigorar com a seguinte redação, “O valor referido nesta cláusula segunda será reajustado anualmente pelo Índice IGPM, tendo como base o mês de novembro do ano anterior.”

REAJUSTE: - Fica reajustado o valor do desconto concedido por tonelada de resíduo recebido pela empresa conforme variação acumulada do período, referente à cláusula segunda do Termo de Compromisso utilizando como parâmetro o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) referente ao mês de **novembro/2021** cujo percentual foi de 17.8976% (dezessete virgula oito mil novecentos e setenta e seis décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE.

§1º - Os efeitos financeiros do reajuste para o reajuste são devidos a partir de Janeiro/2022 conforme art. 3º da Lei Municipal 110/2015.

- O valor incluso referente ao reajuste é de **R\$13,10 (treze reais e dez centavos)**, resultando no valor do desconto por tonelada de resíduo recebido pela empresa em **R\$86,31 (oitenta e seis reais e trinta e um centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022.

Coordenação de Contratos

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº156/2022 - Data: de 03
de agosto de 2022.